

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 9 de abril de 2024

Ano VI - Edição nº 00889 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 083-2023
- 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 059/2023
- DECRETO 1096-2024 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 1097-2024 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 1098-2024 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
- PORTARIA EDUCAÇÃO 251-2024 DISPÕE DE LICENÇA DE SERVIDOR
- PORTARIA EDUCAÇÃO 252-2024 DISPÕE LICENÇA DE SERVIDOR
- PORTARIA EDUCAÇÃO 253-2024 DISPÕE LICENÇA DE SERVIDOR
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANISTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTO URBANO.
- PORTARIA SMDS 048-2024
- PORTARIA SMDS 047-2024 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO № 083/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chile, n.º 20 – sala 701 – Centro – CEP 40.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.910.820/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo Cerqueira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 089.140.285-34, e portadora do RG nº 926067-68, resolvem firmar o **4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO nº 083/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Construção de uma quadra escolar poliesportiva coberta, com vestiário e arquibancada na Escola Municipal Isabel Coelho, localizado no Povoado de Nova Conquista no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura deste Termo de Aditivo

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

<u>CLAUSULA TERCEIRA</u> - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal Contratante

1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO № 059/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA JOSÉ DA CONCEIÇÃO - ME.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **JOSÉ DA CONCEIÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Bartolomeu, 12 – Centro – Maragogipe/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.395.784/0002-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José da Conceição**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ CPF sob o nº 108.431.915-20, e portadora do RG nº 1445507/SSP/BA, resolvem firmar o 1.º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO QUE o prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura:

CONSIDERANDO QUE a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 059/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia, fornecimento de urnas funerárias, translado, bem como fornecimento de coroa de flores, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste Termo de Aditivo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal Contratante

JOSE DA CONCEIÇÃO -ME

Contratada

1

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1096, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JOSÉ HELIO DE FREITAS DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	05/04/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS É SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1097, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **GESTÃO** ADMINISTRATIVA do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora MILENA PINHEIRO ARAUJO, do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2024.

> ALESSANDRA GOMES REIS E SILV DO CARMO Prefeita Municipal

> > ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1098, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para responder interinamente pelo cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora WILLIANY BARBOSA SANTOS DA SILVA, para responder, interinamente, a partir de 09 de abril de 2024, pelo Cargo de Secretária Municipal de Gestão Administrativa, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2024.

> ALESSANDRA 6 REIS E SILVA DO CARMO

refeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 251, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sr.ª MARLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matricula nº 500174, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

> MUNIQUE FERREIRA CONÇALVES DO CARMO Secretária Municipal de Educação

> > ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

GOMES REIS E SILVA DO CARMO ALESSANDRA Prefeita Mynicipal

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 252, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sr.ª ANA RITA DOS SANTOS CHAGAS, matricula nº 500125, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 180 (cento e oitenta) días, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

MUNIQUE FERRENCA GONÇALVES DO CARMO Secretaria Municipal de Educação

> ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO .

Prefeita Municipal

1

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 253, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahía, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sr.ª EDNA MUNIZ BARRETO, matricula nº 500321, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO Secretária Municipal de Educação

> ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REISE SILVA DO CARMO Prefeita Municipal

Editais Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTO URBANO

Aos Srs. Edvaldo Fiúza Lima, CPF sob o nº 814095248-68; Jorge Alberto Fiúza Lima, CPF sob o n° 129426265-34; Ana Lúcia Fiúza Lima de Souza, CPF sob o n° 192748235-68; Bernadino Alves Ribeiro, CPF sob o n° 069550455-04; Maria das Graças Santos, CPF sob o n° 108855365-68; José Renato Lemos, CPF sob n° 066732285-04; Everaldo de Assis, CPF sob o n° 003155835-68; Maria Albertina de Souza, CPF sob o nº não informado; Valdelice de Almeida Falcão, CPF sob o nº 272379905-00; Valdeci de Almeida Falcão, CPF sob o nº 139281475-72; Vanilson de Almeida Falcão, CPF sob o n° 139233905-72; Valdomiro de Almeida Falcão, CPF sob o n° 139281475-72; Francisco de Almeida Falcão Filho, CPF sob o nº não informado; Vanete Falcão Xavier, CPF sob o nº 197108446-04; Valnildo de Almeida Falcão, CPF sob o nº 09761489515; Vanilda Falcão Ribeiro, CPF 009550455-04; Antônio de Almeida Falcão, CPF sob o nº 450889695-20; Município de Santo Amaro, CNPJ sob o n° 14222566/0001-72; José Honorato de Salles, CPF sob o n° não informado; Sabrina Silveira de Jesus, CPF sob o nº não informado, Antônio Costa, CPF sob o nº não informado, José Alcides de Jesus, CPF sob o nº não informado, Maria Laura de Jesus, CPF sob o n° não informado, Antônio Ribeiro, CPF sob o n° não informado, Brasiliana dos Santos, CPF sob o nº não informado, Carlos Antônio Lopes, CPF sob o nº não informado, Manoel do Sacramento, CPF sob o nº não informado, Osvaldo Trindade, CPF sob o nº não informado, Ana Portela da Costa Silva, CPF sob o nº não informado, Maria Florencia de Jesus, CPF sob o nº não informado, Péricles Barbosa do Carmo, CPF sob o nº não informado., proprietários do imóvel sob matrículas n°s. 95, 4799, 168, 2.416, 3.293, 3.606, 3.979, 4.150 e transcrições 3425 (Livro 3E, fls. 110), 4492 (Livro 3G, fls. 3), 784 (Livro 3I, fls. 83), 3793 (Livro 3N, fls. 109), 5851 (Livro 3Q, fls. 108), 5982 (Livro 3Q, fls. 142), 7859 (Livro 3S, fls. 66), 8319 (Livro 3S, fls. 176), 9771 (Livro 3T, fls. 222), 10318 (Livro 3U, fls. 43), 10849 (Livro 3U, fls. 162), 11260 (Livro 3U, fls. 252), 11754 (Livro 3V, fls. 44), 11822 (Livro 3V, fls. 54), 13647 (Livro 3X, fls. 43), 13920 (Livro 3X, fls. 90), 14920 (Livro 3X, fls. 266), 15985 (Livro 3Z, fls. 210), conforme consta no registro do Cartório de Registro de imóveis do Município de Santo Amaro.





75 3241-4970

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

gabinetedaprefeita2021@gmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO





A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 14.222.566/0001 - 72, representada pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, com sede na Praça da Purificação, s/n, Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 20 da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº2.152/2019, NOTIFICA a vossa senhoria de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REUBS, da área situada no Bairro denominado "Candolândia", neste Município, com as seguintes características: Área total de 318.523,13m² (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e treze decímetros quadrados): "Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 531.794,1397 NY: 8.613.072,3144), no azimute de 35°13'03" com uma distância de 10,85 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 531.800,3939 NY: 8.613.081,1745), confrontando com Avenida Botafogo, daí deflete à direita no azimute de 134°17'13" com uma distância de 44,41 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 531.832,1861 NY: 8.613.050,1641), confrontando com PQ - S, daí deflete à esquerda no azimute de 25°14'26" com uma distância de 20,17 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 531.840,7856 NY: 8.613.068,4055), confrontando com PQ - S, daí deflete à esquerda no azimute de 351°17'42" com uma distância de 27,55 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 531.836,6161 NY: 8.613.095,6374), confrontando com PQ - S, daí deflete à direita no azimute de 353°25'05" com uma distância de 40,92 m do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada (EX: 531.831,9255 NY: 8.613.136,2897), confrontando com PQ - S, daí deflete à esquerda no azimute de 265°36'04" com uma distância de 10,19 m do lado esquerdo até o vértice 7 de coordenada (EX: 531.821,7624 NY: 8.613.135,5079), confrontando com Rua Deoclécio Menezes, daí deflete à direita no azimute de 279°55'34" com uma distância de 10,58 m do lado esquerdo até o vértice 8 de coordenada (EX: 531.811,3388 NY: 8.613.137,3320), confrontando com Rua Deoclécio Menezes, daí deflete à direita no azimute de 303°41'25" com uma distância de 7,52 m do lado esquerdo até o vértice 9 de coordenada (EX: 531.805,0846 NY: 8.613.141,5015), confrontando com Rua Deoclécio Menezes, daí deflete à direita no azimute de 0°55'26" com uma distância de 32,32 m do lado esquerdo até o vértice 10 de coordenada (EX: 531.805,6057 NY: 8.613.173,8148), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 86°25'25" com uma distância de 8,36 m do lado esquerdo até o vértice 11 de coordenada (EX: 531.813,9447 NY: 8.613.174,3360), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 6°37'57" com uma distância de 11,28 m do lado esquerdo até o



CHEFE DE



75 3241-4970

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



vértice 12 de coordenada (EX: 531.815,2476 NY: 8.613.185,5415), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 53°07'49" com uma distância de 7,82 m do lado esquerdo até o vértice 13 de coordenada (EX: 531.821,5018 NY: 8.613.190,2321), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 3°36'04" com uma distância de 37,34 m do lado esquerdo até o vértice 14 de coordenada (EX: 531.823,8471 NY: 8.613.227,4967), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 94°23'55" com uma distância de 13,59 m do lado esquerdo até o vértice 15 de coordenada (EX: 531.837,3979 NY: 8.613.226,4543), confrontando com Lote Não Identificado, daí deflete à esquerda no azimute de 11°02'27" com uma distância de 10,89 m do lado esquerdo até o vértice 16 de coordenada (EX: 531.839,4827 NY: 8.613.237,1386), confrontando com Lote Não Identificado, daí deflete à esquerda no azimute de 273°40'04" com uma distância de 10,18 m do lado esquerdo até o vértice 17 de coordenada (EX: 531.829,3196 NY: 8.613.237,7901), confrontando com Lote Não Identificado, daí deflete à direita no azimute de 6°56'04" com uma distância de 19,43 m do lado esquerdo até o vértice 18 de coordenada (EX: 531.831,6649 NY: 8.613.257,0738), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 98°25'37" com uma distância de 28,45 m do lado esquerdo até o vértice 19 de coordenada (EX: 531.859,8088 NY: 8.613.252,9044), confrontando com Lote Não Identificado, daí deflete à esquerda no azimute de 2°38'33" com uma distância de 33,91 m do lado esquerdo até o vértice 20 de coordenada (EX: 531.861,3723 NY: 8.613.286,7813), confrontando com Lote Não Identificado, daí deflete à esquerda no azimute de 281°58'34" com uma distância de 17,58 m do lado esquerdo até o vértice 21 de coordenada (EX: 531.844,1733 NY: 8.613.290,4296), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 280°34'54" com uma distância de 24,12 m do lado esquerdo até o vértice 22 de coordenada (EX: 531.820,4595 NY: 8.613.294,8596), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 1°31'39" com uma distância de 39,10 m do lado esquerdo até o vértice 23 de coordenada (EX: 531.821,5018 NY: 8.613.333,9483), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 92°17'26" com uma distância de 91,28 m do lado esquerdo até o vértice 24 de coordenada (EX: 531.912,7089 NY: 8.613.330,3001), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 84°56'59" com uma distância de 112,49 m do lado esquerdo até o vértice 25 de coordenada (EX: 532.024,7633 NY: 8.613.340,2026), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 85°56'22" com uma distância de 169,29 m do lado esquerdo até o vértice 26 de coordenada (EX: 532.193,6266 NY: 8.613.352,1898), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no





75 3241-4970

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



azimute de 92°07'40" com uma distância de 168,46 m do lado esquerdo até o vértice 27 de coordenada (EX: 532.361,9688 NY: 8.613.345,9356), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 171°05'31" com uma distância de 126,22 m do lado esquerdo até o vértice 28 de coordenada (EX: 532.381,5131 NY: 8.613.221,2425), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 188°35'07" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo até o vértice 29 de coordenada (EX: 532.377,6322 NY: 8.613.195,5362), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 192°49'35" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo até o vértice 30 de coordenada (EX: 532.371,8608 NY: 8.613.170,1872), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 197°04'03" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo até o vértice 31 de coordenada (EX: 532.364,2305 NY: 8.613.145,3345), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 201°18'31" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo até o vértice 32 de coordenada (EX: 532.354,7833 NY: 8.613.121,1142), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 205°32'58" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo até o vértice 33 de coordenada (EX: 532.343,5707 NY: 8.613.097,6588), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 209°47'26" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo até o vértice 34 de coordenada (EX: 532.330,6542 NY: 8.613.075,0968), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 214°01'54" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo até o vértice 35 de coordenada (EX: 532.316,1047 NY: 8.613.053,5518), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 227°15'38" com uma distância de 70,08 m do lado esquerdo até o vértice 36 de coordenada (EX: 532.264,6378 NY: 8.613.005,9938), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 207°28'57" com uma distância de 16,38 m do lado esquerdo até o vértice 37 de coordenada (EX: 532.257,0806 NY: 8.612.991,4659), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 286°08'39" com uma distância de 5,15 m do lado esquerdo até o vértice 38 de coordenada (EX: 532.252,1294 NY: 8.612.992,8991), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 189°24'09" com uma distância de 4,36 m do lado esquerdo até o vértice 39 de coordenada (EX: 532.251,4178 NY: 8.612.988,6020), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 189°03'13" com uma distância de 4,36 m do lado esquerdo até o vértice 40 de coordenada (EX: 532.250,7324 NY: 8.612.984,3007), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 188°42'16" com uma distância de 4,36 m do lado esquerdo até o vértice 41 de coordenada (EX: 532.250,0733 NY: 8.612.979,9952),







💽 Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA gabinetedaprefeita2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 188°21'19" com uma distância de 4,36 m do lado esquerdo até o vértice 42 de coordenada (EX: 532.249,4404 NY: 8.612.975,6858), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 188°00'22" com uma distância de 4,36 m do lado esquerdo até o vértice 43 de coordenada (EX: 532.248,8337 NY: 8.612.971,3727), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 187°39'24" com uma distância de 4,36 m do lado esquerdo até o vértice 44 de coordenada (EX: 532.248,2534 NY: 8.612.967,0559), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 187°18'27" com uma distância de 4,36 m do lado esquerdo até o vértice 45 de coordenada (EX: 532.247,6994 NY: 8.612.962,7356), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 187°01'07" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 46 de coordenada (EX: 532.247,1177 NY: 8.612.958,0111), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 183°18'48" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 47 de coordenada (EX: 532.246,8426 NY: 8.612.953,2589), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 179°36'30" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 48 de coordenada (EX: 532.246,8751 NY: 8.612.948,4988), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 175°54'12" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 49 de coordenada (EX: 532.247,2152 NY: 8.612.943,7508), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 172°11'55" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 50 de coordenada (EX: 532.247,8613 NY: 8.612.939,0347), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 168°29'36" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 51 de coordenada (EX: 532.248,8109 NY: 8.612.934,3702), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 164°47'20" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 52 de coordenada (EX: 532.250,0599 NY: 8.612.929,7767), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 161°05'00" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 53 de coordenada (EX: 532.251,6031 NY: 8.612.925,2736), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 157°22'42" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 54 de coordenada (EX: 532.253,4341 NY: 8.612.920,8797), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 153°40'24" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 55 de coordenada (EX: 532.255,5451 NY: 8.612.916,6132), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 149°58'06" com uma distância de 4,76 m do





75 3241-4970

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



lado esquerdo até o vértice 56 de coordenada (EX: 532.257,9275 NY: 8.612.912,4921), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 146°15'50" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 57 de coordenada (EX: 532.260,5712 NY: 8.612.908,5335), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 142°33'30" com uma distância de 4,76 m do lado esquerdo até o vértice 58 de coordenada (EX: 532.263,4652 NY: 8.612.904,7540), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 128°29'51" com uma distância de 6,87 m do lado esquerdo até o vértice 59 de coordenada (EX: 532.268,8438 NY: 8.612.900,4761), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de, 130°20'06" com uma distância de 6,87 m do lado esquerdo até o vértice 60 de coordenada (EX: 532.274,0825 NY: 8.612.896,0278), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 132°10'22" com uma distância de 6,87 m do lado esquerdo até o vértice 61 de coordenada (EX: 532.279,1759 NY: 8.612.891,4138), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 134°00'38" com uma distância de 6,87 m do lado esquerdo até o vértice 62 de coordenada (EX: 532.284,1187 NY: 8.612.886,6389), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 135°50'53" com uma distância de 6,87 m do lado esquerdo até o vértice 63 de coordenada (EX: 532.288,9058 NY: 8.612.881,7079), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 137°41'08" com uma distância de 6,87 m do lado esquerdo até o vértice 64 de coordenada (EX: 532.293,5323 NY: 8.612.876,6260), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 139°31'23" com uma distância de 6,87 m do lado esquerdo até o vértice 65 de coordenada (EX: 532.297,9935 NY: 8.612.871,3983), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 153°10'41" com uma distância de 25,99 m do lado esquerdo até o vértice 66 de coordenada (EX: 532.309,7202 NY: 8.612.848,2056), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 177°22'13" com uma distância de 31,24 m do lado esquerdo até o vértice 67 de coordenada (EX: 532.311,1534 NY: 8.612.816,9998), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 171°37'45" com uma distância de 43,86 m do lado esquerdo até o vértice 68 de coordenada (EX: 532.317,5379 NY: 8.612.773,6113), confrontando com Rua E, daí deflete à direita no azimute de 279°10'50" com uma distância de 26,13 m do lado esquerdo até o vértice 69 de coordenada (EX: 532.291,7393 NY: 8.612.777,7808), confrontando com Rua E, daí deflete à direita no azimute de 359°22'01" com uma distância de 5,27 m do lado esquerdo até o vértice 70 de coordenada (EX: 532.291,6811 NY: 8.612.783,0501),

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

gabinetedaprefeita2021@gmail.com

CHEFE DE

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 355°48'53" com uma distância de 5,27 m do lado esquerdo até o vértice 71 de coordenada (EX: 532.291,2965 NY: 8.612.788,3058), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 352°15'44" com uma distância de 5,27 m do lado esquerdo até o vértice 72 de coordenada (EX: 532.290,5870 NY: 8.612.793,5275), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 348°42'37" com uma distância de 5,27 m do lado esquerdo até o vértice 73 de coordenada (EX: 532.289,5554 NY: 8.612.798,6952), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 345°09'28" com uma distância de 5,27 m do lado esquerdo até o vértice 74 de coordenada (EX: 532.288,2055 NY: 8.612.803,7890), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 341°36'19" com uma distância de 5,27 m do lado esquerdo até o vértice 75 de coordenada (EX: 532.286,5426 NY: 8.612.808,7895), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 338°03'11" com uma distância de 5,27 m do lado esquerdo até o vértice 76 de coordenada (EX: 532.284,5731 NY: 8.612.813,6773), confrontando com Rua E, daí deflete à direita no azimute de 345°14'48" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 77 de coordenada (EX: 532.282,3759 NY: 8.612.822,0206), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 341°19'56" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 78 de coordenada (EX: 532.279,6144 NY: 8.612.830,1946), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 337°25'04" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 79 de coordenada (EX: 532.276,3012 NY: 8.612.838,1608), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 333°30'12" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 80 de coordenada (EX: 532.272,4520 NY: 8.612.845,8824), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 329°35'20" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 81 de coordenada (EX: 532.268,0846 NY: 8.612.853,3231), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 325°40'28" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 82 de coordenada (EX: 532.263,2194 NY: 8.612.860,4484), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 321°45'36" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 83 de coordenada (EX: 532.257,8791 NY: 8.612.867,2249), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 317°50'44" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 84 de coordenada (EX: 532.252,0887 NY: 8.612.873,6210), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 313°55'52" com uma distância de 8,63 m do lado esquerdo até o vértice 85 de coordenada (EX: 532.245,8752 NY: 8.612.879,6069), confrontando com Rua E, daí deflete à esquerda no azimute de 227°59'46" com uma distância de 33,49 m do lado esquerdo até o vértice 86 de coordenada (EX: 532.220,9887 NY: 8.612.857,1961),





75 3241-4970

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA
gabinetedaprefeita2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



confrontando com Rua F, daí deflete à direita no azimute de 307°58'18" com uma distância de 6,78 m do lado esquerdo até o vértice 87 de coordenada (EX: 532.215,6466 NY: 8.612.861,3655), confrontando com Rua F, daí deflete à esquerda no azimute de 222°18'08" com uma distância de 17,62 m do lado esquerdo até o vértice 88 de coordenada (EX: 532.203,7897 NY: 8.612.848,3359), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 130°26'12" com uma distância de 39,37 m do lado esquerdo até o vértice 89 de coordenada (EX: 532.233,7577 NY: 8.612.822,7980), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 132°42'23" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 90 de coordenada (EX: 532.235,8916 NY: 8.612.820,8285), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 136°29'01" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 91 de coordenada (EX: 532.237,8911 NY: 8.612.818,7227), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 140°15'39" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 92 de coordenada (EX: 532.239,7475 NY: 8.612.816,4897), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 144°02'22" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 93 de coordenada (EX: 532.241,4527 NY: 8.612.814,1393), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 147°48'58" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 94 de coordenada (EX: 532.242,9994 NY: 8.612.811,6816), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 151°35'37" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 95 de coordenada (EX: 532.244,3808 NY: 8.612.809,1274), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 155°22'18" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 96 de coordenada (EX: 532.245,5910 NY: 8.612.806,4877), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 159°08'58" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 97 de coordenada (EX: 532.246,6245 NY: 8.612.803,7740), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 162°55'36" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 98 de coordenada (EX: 532.247,4771 NY: 8.612.800,9982), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 166°42'15" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 99 de coordenada (EX: 532.248,1449 NY: 8.612.798,1721), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 170°28'55" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 100 de coordenada (EX: 532.248,6251 NY: 8.612.795,3083), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 174°15'34" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 101 de coordenada (EX: 532.248,9156 NY: 8.612.792,4190),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 178°02'12" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 102 de coordenada (EX: 532.249,0150 NY: 8.612.789,5168), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 181°48'53" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 103 de coordenada (EX: 532.248,9231 NY: 8.612.786,6144), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 185°35'31" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 104 de coordenada (EX: 532.248,6401 NY: 8.612.783,7244), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 189°22'12" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 105 de coordenada (EX: 532.248,1674 NY: 8.612.780,8593), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 193°08'50" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 106 de coordenada (EX: 532.247,5069 NY: 8.612.778,0315), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 196°55'32" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 107 de coordenada (EX: 532.246,6615 NY: 8.612.775,2535), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 200°42'09" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 108 de coordenada (EX: 532.245,6349 NY: 8.612.772,5371), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 204°28'47" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 109 de coordenada (EX: 532.244,4316 NY: 8.612.769,8943), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 208°15'28" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 110 de coordenada (EX: 532.243,0569 NY: 8.612.767,3365), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 212°02'08" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 111 de coordenada (EX: 532.241,5165 NY: 8.612.764,8748), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 215°48'46" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 112 de coordenada (EX: 532.239,8174 NY: 8.612.762,5200), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 219°35'25" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 113 de coordenada (EX: 532.237,9668 NY: 8.612.760,2822), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 223°22'06" com uma distância de 2,90 m do lado esquerdo até o vértice 114 de coordenada (EX: 532.235,9727 NY: 8.612.758,1713), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 232°10'50" com uma distância de 23,59 m do lado esquerdo até o vértice 115 de coordenada (EX: 532.217,3404 NY: 8.612.743,7084), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 224°03'39" com uma distância de 59,02 m do lado esquerdo até o vértice 116 de coordenada (EX: 532.176,2973 NY: 8.612.701,2972), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 218°33'43" com uma distância de 47,66 m do lado esquerdo até o vértice 117 de coordenada (EX:

CHEFE DE GABINETE



75 3241-4970

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



532.146,5898 NY: 8.612.664,0326), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 217°27'02" com uma distância de 27,00 m do lado esquerdo até o vértice 118 de coordenada (EX: 532.130,1725 NY: 8.612.642,5989), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 121°37'43" com uma distância de 23,11 m do lado esquerdo até o vértice 119 de coordenada (EX: 532.149,8472 NY: 8.612.630,4814), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 31°47'56" com uma distância de 7,67 m do lado esquerdo até o vértice 120 de coordenada (EX: 532.153,8864 NY: 8.612.636,9962), confrontando com Rua dois de Julho, daí deflete à direita no azimute de 119°21'29" com uma distância de 4,78 m do lado esquerdo até o vértice 121 de coordenada (EX: 532.158,0559 NY: 8.612.634,6508), confrontando com Travessa Gen. Pedra, daí deflete à esquerda no azimute de 99°03'28" com uma distância de 36,42 m do lado esquerdo até o vértice 122 de coordenada (EX: 532.194,0175 NY: 8.612.628,9178), confrontando com Travessa Gen. Pedra, daí deflete à esquerda no azimute de 92°24'40" com uma distância de 12,39 m do lado esquerdo até o vértice 123 de coordenada (EX: 532.206,3956 NY: 8.612.628,3966), confrontando com Travessa Gen. Pedra, daí deflete à direita no azimute de 134°07'07" com uma distância de 5,99 m do lado esquerdo até o vértice 124 de coordenada (EX: 532.210,6954 NY: 8.612.624,2272), confrontando com Travessa Gen. Pedra, daí deflete à direita no azimute de 236°38'02" com uma distância de 6,40 m do lado esquerdo até o vértice 125 de coordenada (EX: 532.205,3532 NY: 8.612.620,7092), confrontando com Travessa Gen. Pedra, daí deflete à esquerda no azimute de 234°50'39" com uma distância de 26,14 m do lado esquerdo até o vértice 126 de coordenada (EX: 532.183,9847 NY: 8.612.605,6600), confrontando com Travessa Gen. Pedra, daí deflete à esquerda no azimute de 146°40'53" com uma distância de 22,30 m do lado esquerdo até o vértice 127 de coordenada (EX: 532.196,2325 NY: 8.612.587,0277), confrontando com PQ - A, daí deflete à direita no azimute de 234°04'29" com uma distância de 26,87 m ao fundo até o vértice 128 de coordenada (EX: 532.174,4731 NY: 8.612.571,2620), confrontando com PQ - A, daí deflete à direita no azimute de 313°16'28" com uma distância de 47,42 m ao fundo até o vértice 129 de coordenada (EX: 532.139,9448 NY: 8.612.603,7708), confrontando com PQ - A, daí deflete à esquerda no azimute de 240°38'32" com uma distância de 4,78 m ao fundo até o vértice 130 de coordenada (EX: 532.135,7753 NY: 8.612.601,4254), confrontando com Rua Dois de Julho, daí deflete à direita no azimute de 303°41'21" com uma distância de 1,41 m ao fundo até o vértice 131 de coordenada (EX: 532.134,6026 NY: 8.612.602,2072), c∮nfrontando com Rua Dois de Julho, daí deflete à esquerda no azimute de

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

gabinetedaprefeita2021@gmail.com

CHEFE DE

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



244°29'10" com uma distância de 6,35 m ao fundo até o vértice 132 de coordenada (EX: 532,128,8696 NY: 8.612.599,4710), confrontando com Rua Dois de Julho, daí deflete à direita no azimute de 311°32'29" com uma distância de 33,60 m ao fundo até o vértice 133 de coordenada (EX: 532.103,7225 NY: 8.612.621,7516), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 231°37'57" com uma distância de 5,98 m ao fundo até o vértice 134 de coordenada (EX: 532.099,0319 NY: 8.612.618,0381), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 136°16'23" com uma distância de 20,74 m ao fundo até o vértice 135 de coordenada (EX: 532.113,3644 NY: 8.612.603,0541), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 222°08'16" com uma distância de 3,69 m ao fundo até o vértice 136 de coordenada (EX: 532.110,8888 NY: 8.612.600,3179), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 311°23'29" com uma distância de 20,49 m ao fundo até o vértice 137 de coordenada (EX: 532.095,5139 NY: 8.612.613,8687), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 219°40'48" com uma distância de 45,71 m ao fundo até o vértice 138 de coordenada (EX: 532.066,3276 NY: 8.612.578,6888), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 305°58'21" com uma distância de 9,98 m ao fundo até o vértice 139 de coordenada (EX: 532.058,2493 NY: 8.612.584,5521), confrontando com PQ - D, daí deflete à esquerda no azimute de 218°46'11" com uma distância de 21,22 m ao fundo até o vértice 140 de coordenada (EX: 532.044,9591 NY: 8.612.568,0046), confrontando com PQ - D, daí deflete à direita no azimute de 311°28'04" com uma distância de 29,91 m ao fundo até o vértice 141 de coordenada (EX: 532.022,5482 NY: 8.612.587,8095), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 311°43'09" com uma distância de 28,98 m ao fundo até o vértice 142 de coordenada (EX: 532.000,9191 NY: 8.612.607,0933), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 312°40'03" com uma distância de 125,64 m ao fundo até o vértice 143 de coordenada (EX: 531.908,5394 NY: 8.612.692,2416), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 321°59'06" com uma distância de 12,80 m ao fundo até o vértice 144 de coordenada (EX: 531.900,6563 NY: 8.612.702,3261), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 324°54'53" com uma distância de 12,80 m ao fundo até o vértice 145 de coordenada (EX: 531.893,2988 NY: 8.612.712,8004), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 327°50'41" com uma distância de 12,80 m ao fundo até o vértice 146 de coordenada (EX: 531.886,4864 NY: 8.612.723,6371), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 330°46'29" com uma distância de 12,80 m ao fundo até o vértice 147 de coordenada

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

gabinetedaprefeita2021@gmail.com

CHEFE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



(EX: 531.880,2368 NY: 8.612.734,8078), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 333°42'16" com uma distância de 12,80 m ao fundo até o vértice 148 de coordenada (EX: 531.874,5664 NY: 8.612.746,2833), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 336°38'04" com uma distância de 12,80 m ao fundo até o vértice 149 de coordenada (EX: 531.869,4899 NY: 8.612.758,0337), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 339°33'51" com uma distância de 12,80 m ao fundo até o vértice 150 de coordenada (EX: 531.865,0206 NY: 8.612.770,0282), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 356°12'40" com uma distância de 39,44 m ao fundo até o vértice 151 de coordenada (EX: 531.862,4147 NY: 8.612.809,3775), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 357°51'57" com uma distância de 41,98 m ao fundo até o vértice 152 de coordenada (EX: 531.860,8512 NY: 8.612.851,3327), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 334°20'27" com uma distância de 29,49 m ao fundo até o vértice 153 de coordenada (EX: 531.848,0822 NY: 8.612.877,9131), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à direita no azimute de 2°17'54" com uma distância de 38,99 m ao fundo até o vértice 154 de coordenada (EX: 531.849,6457 NY: 8.612.916,8715), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 357°35'43" com uma distância de 49,69 m ao fundo até o vértice 155 de coordenada (EX: 531.847,5610 NY: 8.612.966,5142), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 345°39'28" com uma distância de 47,34 m ao fundo até o vértice 156 de coordenada (EX: 531.835,8344 NY: 8.613.012,3784), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 333°26'06" com uma distância de 30,30 m ao fundo até o vértice 157 de coordenada (EX: 531.822,2836 NY: 8.613.039,4799), confrontando com Área Desocupada, daí deflete à esquerda no azimute de 319°23'55" com uma distância de 43,25 m ao fundo até o vértice 1 de coordenada (EX: 531.794,1397 NY: 8.613.072,3144), confrontando com Área Desocupada. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM a qual possui registro de titularidade da propriedade em seu nome, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Amaro - Ba, sob as matrículas supracitadas, ou se a referida área demarcada CONFRONTA com área pública sob administração desse órgão de controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.



75 3241-4

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Praça da Purificação, n°12, Bairro Centro, com horário de expediente, nos dias úteis, das 08:00hs às 14:00hs. A ausência de manifestação, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o que autoriza Art. 20 § 2º 3º e 4º da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017. Salienta ainda que a não impugnação implicará a perda de eventual direito sobre o imóvel objeto da REURB.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro - BA, 03 de abril de 2024.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal de Santo Amaro – BA

Miriam do Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CHEFE DE GABINETE

🌉 75 3241-4970

Praça da Purificação, S/N. Santo Amaro - BA

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SMDS Nº 048, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sr.ª DANIELA MENEZES ALMEIDA, matricula nº 703720, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

> MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

MĚŠ ŘEIŠ ESILVA DO CARMO ALESSANDRA GO

Prefeita Municipal

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SMDS Nº 047, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de licença da servidora SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS, matricula nº 703544, Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ROBSON PÈREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Preigita Municipal

1